

EDITAL DE LEILÃO - PRESENCIAL/ON-LINE

Leilão	Abertura On-Line	Abertura Presencial	Encerramento de Ambos*
1	25/09/2014 às 13h00.	25/09/2014 às 13h00.	25/09/2014 às 14h00.
2	25/09/2014 às 18h00.	23/10/2014 às 13h00.	23/10/2014 às 14h00.
3	23/10/2014 às 18h00.	18/11/2014 às 13h00.	18/11/2014 às 14h00.

***Notas:**

- 1) No caso de haver licitante(s), o encerramento poderá se estender além do horário previsto;
- 2) Havendo arrematação devidamente homologada, ficará(ão) automaticamente cancelado(s) o(s) leilão(ões) agendado(s) para data futura.

VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM

Local: RUA PROFESSORA. DINORAH CRUZ, Nº 12 – ESQUINA COM AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO – FONES: (13) 3426-2444 ou 3426-5769 – E-mail: saj.vt.itanhaem@trt15.jus.br

Processo: **0000474-77.2013.5.15.0064**

Reclamante: ELEIDE DE ALMEIDA AQUINO

Reclamada: JOÃO CARLOS GOMES

A MMa. Dra. INEZ MARIA JANTALIA, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de ITANHAÉM, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia e hora supramencionados, na sede deste órgão, serão levados a público leilão os bens penhorados na execução dos autos acima referidos, conforme laudos encartados ao feito, assim descritos: **01) Motor de Popa marca Johnson, 25 CV, modelo SJ25RDEO, Série nº 8717950, em perfeito estado, avaliado em R\$ 4.500,00; 02) Motor de Popa marca Mercury, 15 HP, cor preta, marca de identificação Comercial Cremonesi LTDA, avaliado em R\$ 5.000,00; Valor Total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em 28/11/2013. Depósito: Rua Papa Pio XII, 525 – Peruíbe.**

Os leilões serão realizados nas modalidades PRESENCIAL E ONLINE, do bem penhorado, a ser realizada nas datas e horas acima mencionadas, na sede desta Vara do Trabalho de Itanhaém ou através de lances ofertados no site <http://www.bigleilao.com.br/>, a cargo dos leiloeiros oficiais ora nomeados, Sr. Edson Carlos Fraga Costa Yarid, Raphael Cavalli Yarid e Marcelo Fuad Cavalli Yarid. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela internet, mediante cadastro prévio e conforme normas estabelecidas no site do leiloeiro: <http://www.bigleilao.com.br/>, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lance em 24 horas sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução. O leilão será realizado por um dos Leiloeiros nomeados, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, nos casos de arrematação, adjudicação ou remição. Considerando o valor da avaliação do imóvel, resolve este juízo, com fulcro no artigo 765 da CLT, em observância aos princípios norteados do processo do trabalho, que será admitida a possibilidade de parcelamento do lance, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel (art. 690, § 1º, CPC), independentemente da concordância da executada, consignando que a carta de arrematação somente será expedida após o adimplemento integral das parcelas, ficando o arrematante responsável por eventuais liberações de valores a(os) exequente(s), em caso de desistência. A alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com previsão legal (art. 130 CTN). Através deste edital, ficam as partes intimadas desta designação, caso não sejam encontradas para notificação, bem como, deverão ficar cientes que o prazo para eventuais embargos à arrematação/adjudicação contar-se-á da data da hasta pública. Havendo embargos à arrematação ou à adjudicação, o Juiz poderá transferir o depósito judicial do bem penhorado, e conseqüentemente a posse precária

do mesmo, a quem arrematar ou adjudicar o bem, até final decisão dos embargos. A importância referente às CUSTAS DE EXECUÇÃO, as quais correspondem a 5% do valor da arrematação/adjudicação/remição, até o limite de R\$1.915,38, serão suportadas pelo executado, consoante a Instrução Normativa do TST nº 20/2002. Edital confeccionado por Edson Carlos Fraga Costa Yarid - Leiloeiro Oficial, em conformidade com o Provimento GP-CR 09/2005, publicado pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume deste Fórum. ITANHAÉM, 22 de agosto de 2014.

INEZ MARIA JANTALIA
Juíza do Trabalho